



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS - DPP/SMOI
DESPACHO

À EPOS/DLC/SMAP e PGM:

1 - Quanto ao atendimento dos itens previstos no Artigo 4º da Lei Municipal 12827/2021:

Entendemos que a Legislação em questão visa reger o acompanhamento dos contratos de Cessão de Equipamentos e Mão de Obra, Serviços Continuados de Manutenção e Serviços, e Licitações de Obras por Valores Unitários:

"Art. 4º Nos editais de licitação, quando compatível com o objeto contratado, deverá obrigatoriamente constar:

- I – o uso de tecnologias que possibilitem o monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos;
- II – no caso de obras públicas, a disponibilização eletrônica do diário de obras, com a programação e a execução semanal da obra;
- III – no caso de serviços continuados, a previsão de fotos anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução;
- IV – a previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal; e
- V – a previsão de metas de desempenho na execução do contrato que impactem financeiramente na sua remuneração."

A presente licitação trata de contratação de **Obra de Restauro Geral do Viaduto Otávio Rocha**, sendo **obra de Restauro** enquadrada no inciso II, e por **Preço Unitário** enquadramento no inciso V.

O objeto e edificação estão previamente delimitados (não prevê Ordens de Serviço e nem cessão de equipamentos e mão de obra), não se enquadrando nos incisos I, III e IV, não é continuado, então não se enquadra no inciso III, e não trata de Registro de Preços.

Desta forma, para atendimento dos incisos II e V, os procedimentos aqui licitados requerem constante acompanhamento técnico da PMPA. As medições e pagamentos dos produtos só serão feitos após a finalização dos serviços (por especialidade) a contento.

Para reger estes procedimentos, estão dispostos no Referencial Técnico de Licitação das Obras, vários títulos regendo a relação contratual.

Em atendimento ao Inciso II:

'4.1.1 Diário de Obras

Em atendimento ao Decreto Municipal 12.827/2021, no seu artigo 4º inciso II, será adotado Diário de Obras.'

Não há neste momento na PMPA, a adoção de ferramenta eletrônica que possibilite o acompanhamento on line destes registros.

Em atendimento ao inciso V:

'1.5.1 Fiscalização Técnica

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA estará a cargo do corpo técnico de Arquitetos e Engenheiros da SMOI e dos especialistas em Patrimônio da EPAHC e/ou DPM/SMC, que fará a revisão dos serviços especializados de arquitetura engenharia contratados.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA cabe o controle e gerenciamento no que tange ao atendimento da Legislação específica e Normas Técnicas, devendo obrigatoriamente a CONTRATADA se reportar à mesma para dirimir dúvidas referentes às demandas de trabalho, através de seu representante ou do RT da especialidade, quando solicitado.

A cada entrega dos produtos, a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA se manifestará através de Relatórios e Revisão, e/ou da medição dos serviços, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços executados.

Apenas após a total aceitação dos produtos por parte da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, o serviço poderá ser considerado concluído, sendo emitida a PLANILHA DE MEDIÇÃO relativa a estes itens.

A PLANILHA DE MEDIÇÃO será encaminhada para a FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, para devida complementação com os documentos comprobatórios necessários ao pagamento dos serviços, como a apresentação da FATURA e negativas por parte da CONTRATADA.'

Complementarmente, de forma a estabelecer padrões aceitáveis de recebimento dos produtos, é apresentado material técnico de subsídio que parametriza as execuções, e são anexos do Projeto Básico:

- [4710101](#)-Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento
- [4710106](#)-Prospecções e Relatório
- [4841553](#)-Estrutural
- [4912497](#), [5321209](#), [5327616](#), [5420871](#), [5443633](#), [5443773](#), [5443870](#), [5443976](#), [5444104](#), [5444234](#), [5444692](#), [5445147](#), [5445359](#), [5446502](#), [5446774](#), [5446838](#), [5447434](#)- Projeto Arquitetônico
- [5212901](#) e [5212051](#)- Especificações Técnicas
- [5448060](#)- Relatório Arquitetônico
- [5212963](#)- Detalhamento Arquitetônico Sanitários
- [5213026](#)- Memorial Descritivo
- [5213049](#), [5213080](#)- Acessibilidade
- [5213131](#), [5213147](#)- Monitoramento e Segurança
- [5213179](#), [5213193](#)- Paisagismo
- [5213264](#), [5213279](#)- Sinalização
- [5213299](#), [5213310](#), [5213337](#), [5213350](#), [5213367](#), [5213393](#), [5213404](#), [5213411](#), [5213433](#), [5213458](#)- Elétrico
- [5213486](#), [5213503](#), [5213519](#), [5213537](#)- Hidrossanitário
- [5213562](#)- Impermeabilizações
- [5213603](#)- PPCI
- [5213609](#), [5213615](#)- Projeto Legal.
- [14167310](#)- Projeto Hidrossanitário Ajustado
- [17386234](#)- Orçamento
- [17384344](#), [17384365](#)- Projeto Sinalização

Estes elementos atendem também ao inc. VI do art. 49 da Lei Complementar 881/2020 ("VI - prever método de verificação da qualidade do serviço pelo cliente, seja o órgão ou departamento quando for serviço de apoio, seja o usuário quando for um serviço finalístico para a sociedade").

Sendo isto, encaminhamos à sua consideração.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Taglieber Sperb, Chefe de Unidade**, em 10/03/2022, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Secretário(a) Municipal**, em 10/03/2022, às 13:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17694285** e o código CRC **822CD584**.

18.0.000081365-2

17694285v2

Criado por **daniela**, versão 2 por **daniela** em 10/03/2022 09:32:28.